LEI Nº 1.560/88 .- De 1º de JULHO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS) para a CÂMARA MUNICIPAL.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$.. 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS), destinado à Suplementação da seguinte dotação:

Código Geral	Especificação	Valor (CZ$)
	Secretaria e Contabilidade	
3192-010702122	Desp. Exercícios Anteriores	130.000,00

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei , serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Código Geral	Especificação	Valor (CZ$)
	Legislativo	
4120-010100121	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
	Secretaria e Contabilidade	
4120-010702122	Equipamento e Mat. Permanente	80.000,00
	Total	130.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1º de JULHO de 1.988 .-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Coleman Santana
SECRETÁRIO